ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

CONSIDERANDO QUE o Contratante e o Cliente (as "Partes") têm interesse em participar de discussões em que qualquer uma das Partes pode compartilhar informações com a outra que a Parte Divulgadora considera ser proprietária e confidencial para si ("Informações Confidenciais");

e CONSIDERANDO QUE as Partes concordam que as Informações Confidenciais de uma Parte podem incluir, mas não se limitar a:

- (1) planos de negócios, métodos e práticas;
- (2) pessoal, clientes e fornecedores;
- (3) invenções, processos, métodos, produtos, pedidos de patentes e outros direitos de propriedade; ou
- (4) especificações, desenhos, esboços, modelos, amostras, ferramentas, programas de computador, informações técnicas ou outras informações relacionadas; ou
- (5) código, documentos de hardware, e-mails, bate-papos, comunicações verbais ou relatórios;

AGORA, PORTANTO, as Partes concordam com o seguinte:

- Qualquer uma das Partes pode divulgar Informações Confidenciais à outra Parte em sigilo, desde que a Parte Reveladora identifique tais informações como proprietárias e confidenciais, seja marcando-as, no caso de materiais escritos, ou, no caso de informações que são divulgadas oralmente ou materiais escritos que não são marcados, notificando a outra Parte sobre as informações proprietárias e confidenciais.
- A natureza das informações, tal notificação deve ser feita oralmente, por e-mail ou correspondência escrita, ou por outros meios de comunicação que sejam apropriados.
- Quando informado da natureza proprietária e confidencial das Informações Confidenciais que foram divulgadas pela outra Parte, o Destinatário deverá, por um período de três (3) anos a partir da data da divulgação, abster-se de divulgar tais Informações Confidenciais a terceiros sem aprovação prévia por escrito da Parte Divulgadora. O Destinatário deverá proteger tais Informações Confidenciais de divulgação a terceiros usando o mesmo cuidado e diligência que o Destinatário usa para proteger suas próprias informações proprietárias e confidenciais, mas em nenhum caso menos do que o cuidado razoável.
- O Destinatário deverá garantir que cada um de seus funcionários, executivos, diretores ou agentes que tenham acesso às Informações Confidenciais divulgadas sob este Contrato sejam informados de sua natureza proprietária e confidencial e sejam obrigados a cumprir os termos deste Contrato. O Destinatário das Informações Confidenciais divulgadas sob este Contrato deverá notificar prontamente a Parte Divulgadora de qualquer divulgação de tais Informações Confidenciais em violação a este Contrato ou de qualquer intimação ou outro processo legal que exija a produção ou divulgação de tais Informações Confidenciais.
- Todas as Informações Confidenciais divulgadas sob este Contrato serão e permanecerão propriedade da Parte Divulgadora e nada contido neste Contrato deverá ser interpretado como concessão ou conferência de quaisquer direitos a tais Informações Confidenciais à outra Parte. O Destinatário deverá honrar qualquer solicitação da Parte Divulgadora para devolver ou destruir prontamente todas as cópias das Informações Confidenciais divulgadas sob este Contrato e todas as notas relacionadas a tais Informações Confidenciais. As Partes concordam que a Parte Divulgadora sofrerá

danos irreparáveis se suas Informações Confidenciais forem tornadas públicas, divulgadas a terceiros ou de outra forma divulgadas em violação a este Contrato e que a Parte Divulgadora terá o direito de obter medida liminar contra uma violação ameaçada ou continuação de qualquer violação e, no caso de tal violação, uma indenização por danos reais e exemplares de qualquer tribunal de jurisdição competente.

- Os termos deste Contrato não devem ser interpretados para limitar o direito de qualquer Parte de desenvolver independentemente ou adquirir produtos sem o uso das Informações Confidenciais da outra Parte. A parte divulgadora reconhece que o Destinatário pode atualmente ou no futuro estar desenvolvendo informações internamente, ou recebendo informações de outras partes, que sejam semelhantes às Informações Confidenciais. Nada neste Contrato proibirá o Destinatário de desenvolver ou ter desenvolvido para ele produtos, conceitos, sistemas ou técnicas que sejam semelhantes ou concorram com os produtos, conceitos, sistemas ou técnicas contemplados ou incorporados nas Informações Confidenciais, desde que o Destinatário não viole nenhuma de suas obrigações sob este Contrato em conexão com tal desenvolvimento.
- Não obstante o acima, as Partes concordam que as informações não serão consideradas Informações Confidenciais e o Destinatário não terá obrigação de manter em sigilo tais informações, onde tais informações: Já sejam conhecidas pelo Destinatário, tendo sido divulgadas ao Destinatário por um terceiro sem que tal terceiro tenha uma obrigação de confidencialidade para com a Parte Divulgadora; ou Seja ou se torne publicamente conhecido por meio de nenhum ato ilícito do Destinatário, seus funcionários, executivos, diretores ou agentes; ou Seja desenvolvido de forma independente pelo Destinatário sem referência a nenhuma Informação Confidencial divulgada aqui; ou Seja aprovado para divulgação (e somente na medida em que aprovado) pela Parte divulgadora; ou Seja divulgado de acordo com a exigência legal de um tribunal ou agência governamental ou quando exigido por operação de lei.
- Nada neste Contrato deve ser interpretado como constituindo uma agência, parceria, joint venture ou outro relacionamento semelhante entre as Partes.
- Nenhuma das Partes fará, sem aprovação prévia da outra Parte, qualquer anúncio público ou divulgará de outra forma a existência ou os termos deste Contrato.
- Nenhuma das Partes usará o nome comercial ou as marcas registradas da outra parte em qualquer comunicado à imprensa, publicidade, propaganda ou endosso sem a aprovação prévia por escrito da outra parte. Qualquer divulgação pública deve ser aprovada por ambas as partes e não pode ser alterada após a aprovação.
- Este Contrato contém o acordo integral entre as Partes e de forma alguma cria uma obrigação para qualquer uma das Partes de divulgar informações à outra Parte ou de celebrar qualquer outro contrato.
- Este Contrato permanecerá em vigor por um período de dois (2) anos a partir da Data Efetiva, a menos que seja rescindido de outra forma por qualquer uma das Partes, notificando a outra sobre seu desejo de rescindir este Contrato. O requisito de proteger as Informações Confidenciais divulgadas sob este Contrato sobreviverá à rescisão deste Contrato.
- Este Contrato e quaisquer disputas ou questões de interpretação em relação a ele (sejam contratuais, ilícitas ou outras) serão regidos pelas leis de Luxemburgo, e as partes se submetem à jurisdição exclusiva dos tribunais de Luxemburgo, em relação a qualquer disputa e/ou questão de interpretação.

EM TESTEMUNHO DE:

Xavier, EuroDNS S.A. chairman, 7 de Março de 2025

Ricardo, RCLPT Ltda., 7 de Março de 2025